MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 09 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024
APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 09 DO CONVÊNIO 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 7.100.138/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 862.976.438-49, doravante denominado **SANTA CASA,**

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que "disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SS nº 227, de 24 de setembro de 2024, que autoriza o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviços conveniados ou contratados pleo SUS/SP, sob Gestão Municipal (competência de julho/2024);

CONSIDERANDO o Memorando 1DOC nº 26/2024, onde consta parecer do Procurador Municipal (despacho nº 25), determinando que

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

o repasse referente a Tabela SUS Paulista deve ser realizado por Termo Aditivo ao Convênio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.295, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre as atribuições da assessoria jurídica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para instrumentalização de convênios e outros atos administrativos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO Nº 09 AO CONVÊNIO 01/2024**, **PARA REPASSE REFERENTE A RESOLUÇÃO SS Nº 198 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – TABELA SUS PAULISTA**, especificamente, em relação a RESOLUÇÃO SS Nº 227, de 24 de setembro de 2024 (competência julho/2024), mediante as seguintes cláusulas e condições:

2

1º A cláusula sexta, alterada pelo Aditivo 02, ao Convênio 001/2024, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em **R$ 44.956.345,13** (quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme detalhado nos respectivos Plano Operativo Semestral e Planos de Trabalho Recursos Federais e Municipais, e complementação com Recursos Estaduais – Tabela SUS Paulista, relacionados na cláusula primeira deste termo, sendo:

1) **Recursos Federais** no montante de **R$ 10.493.333,36** (dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) em parcelas mensais na forma do cronograma de desembolso;

2) **Total Recursos Municipais:** o montante de **R$ 6.126.890,20** (seis milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos) de Recurso Municipal a ser desembolsado mensalmente conforme Programação Orçamentária de Fonte Municipal;

3) **Recursos Estaduais Complementares – Tabela SUS Paulista** no valor de R$ 1.278.225,70 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), referente a competência de julho/2024, estabelecido pela Resolução SS 227, de 24 de setembro de 2024, **em parcela única, através da dotação abaixo:**

3

- Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional: 10.302.0050.2.354 – Serviços de Atendimento de Saúde à População;
- Vínculo 02.300.0401 - Repasse da Tabela SUS Paulista - C/C 54.686-0

2º A cláusula sétima do Aditivo nº 02/2024, ao Convênio 001/224, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos financeiros serão desembolados pelo Município através do seguinte cronograma:

Para o mês de Outubro/2024 (Parcela nº 06/08) o montante de R$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e

cinco centavos) para **pagamento até 09/10/2024** composto por:

- R$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de

- R$ 765.861,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;

Para o mês de Outubro/2024 (Parcela Complementar) o montante de R$ 1.278.225,70 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) para pagamento até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Aditivo, correspondendo ao complemento estadual da aplicação da Tabela SUS Paulista.

4

3º Permanecem as demais cláusulas e seus termos.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sertãozinho, 29 de outubro de 2024.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 09 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024
APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

FÁBIA JUNQUEIRA DE TOLVO
Secretária Municipal de Saúde
pelo órgão técnico gestor do Convênio

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA

5

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG:

Rita R. Montenegro
Administradora
CPF: 101.575.388-42

2 - _____
Nome:
RG:

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 09 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024
APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
TERMO ADITIVO Nº 09 DO CONVÊNIO N°: 001/2024
OBJETO: PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO – REC. REC. FEDERAIS/MUNICIPAIS/ESTADUAIS COMPLEMENTARES (TABELA SUS PAULISTA)
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 1.278.225,70 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos),
EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 09 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024
APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

LOCAL e DATA: Sertãozinho, 29 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: Wilson Fernandes Pires Filho
Cargo: Prefeito
CPF: 032.735.508-56
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: João Pereira da Silva
Cargo: Provedor
CPF: 862.976.438-49

Assinatura: _____

7

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENENTE:
Nome: FÁBIA JUNQUEIRA DE TOLVO
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 250.498.238-03 - RG: 25.662.663-7

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:
Nome: João Pereira da Silva
Cargo: Provedor
CPF: 862.976.438-49

Assinatura: _____

PLANO DE TRABALHO:

PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO OPERATIVO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO

CNPJ: 71.326.292/0001-03
CNES: 2084171

RECURSO ESTADUAL – TABELA SUS PAULISTA

Resolução SS n° 198, de 29 de dezembro de 2023.

01/10/2024 a 31/12/2024

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, **416.344** (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro) habitantes, segundo estimativa do IBGE 2022, segundo estimativa do IBGE 2021, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário.

Fundada em 1896, é considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte e presta serviços de média e alta complexidade. Dispõe dos serviços de: UTI Neonatal e Pediátrica, UTI Geral, realizando alta complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia.

Atualmente possui 133 leitos, onde no mínimo 60% são disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS disponibilizando em média 60 % dos seus leitos a estes atendimentos pela demanda apresentada pela CROSS inclusive para outras regiões de saúde.

1.2. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é *Atender, Cuidar e Ensinar com excelência.*

Para fins de realização dos serviços, objeto deste Plano de Trabalho, a conveniada utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

1.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.3.1. ENTIDADE:

Razão Social Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho	
CNPJ 71.326.292/0001-03	
Finalidade Estatutária Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos	
Credenciamento da Entidade CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS	
Vigência Credenciamento De 01/01/2022 à 31/12/2024	***Portaria que valida o Credenciamento*** 733 – 08/07/2021
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.	

Endereço RUA EPITÁCIO PESSOA, 1741		***Cidade*** Sertãozinho	***UF*** São Paulo
CEP 14.160-180	***DDD/Telefone*** (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		
E-mail administracao@santacasasertaozinho.com.br			
Banco Banco do Brasil	***Agência*** **7154-4**	***Conta Corrente (*)*** **5072-5**	***Praça de Pagamento*** Sertãozinho - SP
Endereço da Agência Rua Barão do Rio Branco nº 1.360, Centro		***DDD/Telefone*** 08007293001 e (016) 4003-3001	***CEP*** 14.160-570

1.3.2. RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Instituição JOÃO PEREIRA DA SILVA		
CPF 862.976.438-49	***RG*** *7.100.138*	***Órgão Expedidor*** SSP/SP
Função Provedor	***E-mail*** provedor@santacasasertaozinho.com.br	
Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		

Diretor Técnico Geovane Aquino Formagio Lima		
CPF 012.162.856-67	***RG*** MG12769797	***Órgão Expedidor*** PCMG-MG
Cargo Diretor Técnico	***Função*** Cirurgião Geral	

1.3.3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Finalidade Estatutária Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos

1.3.4. CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

Inscrição CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS	
Vigência De 01/01/2022 à 31/12/2024	***Portaria*** 733 – 08/07/2021

1.3.5. CAPACIDADE INSTALADA

CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA*		
INFORMAÇÕES GERAIS		
Instalação	**Qtde./Consultório**	**Leitos**
AMBULATORIO		

SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	
SALA DE GESSO	1	
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	
SALA DE CURATIVO	1	
HOSPITALAR		
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	7
SALA DE PRÉ-PARTO	2	4
SALA DE PARTO	2	
SALA PRÉ-ANESTÉSICA	1	
SALA DE CIRURGIA	5	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	3	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	1	7
SALA DE ATENDIMENTO À PACIENTE CRÍTICO/ SALA DE ESTABILIZAÇÃO	3	3
HOSPITALAR - LEITOS		
Descrição	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
COMPLEMENTAR		
93 – UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	10	6
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	7	6
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
78 - UTI PEDIÁTRICA - TIPO II	3	2
13 – ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	20	10
09 - NEUROCIRURGIA	3	1
03 - CIRURGIA GERAL	25	10
ESPECIALIDADE - CLÍNICA		
31 - AIDS	2	1
33 – CLÍNICA GERAL	27	22
OBSTÉTRICO		
43 – OBSTÉTRICIA CLÍNICA	12	7
10 – OBSTÉTRICIA CIRÚRGICA	5	2
PEDIÁTRICO		
45 – PEDIATRIA CLÍNICA	9	7
68 - PEDIATRIA CIRÚRGICA	4	1
TOTAL	134	81

***CONFORME CNES julho/2024**

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. OBJETO

O recurso financeiro será destinado ao custeio das ações e serviços de saúde a fim de manter a assistência e integração dos serviços existentes no Sistema Único de Saúde SUS a População de Sertãozinho.

2.2. OBJETIVO

Este Plano de Trabalho contempla a utilização do recurso Estadual – TABELA SUS PAULISTA proveniente dos serviços prestados conforme Plano Operativo de (Caixa de 01/10/2024 a 31/12/2024) distribuídos conforme item n° 6.

2.3. JUSTIFICATIVA

Manter a assistência e integração dos serviços existentes no hospital ao sistema SUS, proporcionando melhorias continuadas nos atendimentos aos pacientes encaminhados pelo setor de regulação, promovendo o ingresso dessa população aos serviços existentes e à assistência de urgência e emergência hospitalar.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

De acordo com as metas traçadas anteriormente, reduzimos a média de permanência em 5.39% de 2022 para 2023 e a rotatividade dos leitos, ampliando em 7% o número geral de internações SUS, de 6.476(2022) para 6.964(2023), com média de 608 internações/mês, mantendo corpo clínico presencial e a distancia para atendimento das demandas .

As cirurgias eletivas foram ampliadas em 37% em 2023, chegando produção de 650 /Mês, com aumento de cirurgias em geral incluindo partos de 8,53%.

O índice de internações SUS subiram 7,54% equivalentes a 488 internações a maior que 2022.

QUANTITATIVA				
Meta	**Ações para Alcance**	**Situação Atual**	**Situação Pretendida**	**Indicador**
Manter disponibilidade no Atendimento aos Usuários SUS	Ampliar a rotatividade dos leitos SUS otimizando a assistência prestada	A ocupação tem sido maior que o número de leitos pactuados de acordo com necessário (Tx ocupação média 68 – 70% SUS)	- Manter os leitos disponíveis aos pacientes; -Manter equipes de atendimento (Corpo Clínico e Recursos Humanos da Entidade)	Relatório CNES

QUALITATIVA				
Meta	**Ações para Alcance**	**Situação Atual**	**Situação Pretendida**	**Indicador**
Melhoria da experiência positiva dos pacientes em relação a qualidade dos usuários.	Qualificação da assistência prestada em todos os seguimentos através de normatização de protocolos e treinamentos	Índice de satisfação <=90%	- Manter os leitos disponíveis aos pacientes; -Manter equipes de atendimento (Corpo Clínico e Recursos Humanos da Entidade)	Índice de satisfação em no mínimo 95%

QUALITATIVA				
Meta	**Ações para Alcance**	**Situação Atual**	**Situação Pretendida**	**Indicador**
Desenvolvimento profissional	Qualificação da assistência prestada em todos os seguimentos através capacitação e treinamento	5.332 horas de treinamento anual Média 55 horas anuais por funcionário	Realização de capacitação e treinamento garantindo que 90 % dos funcionários participem da atividades programadas	Quantidade de horas de treinamento por funcionário

4. ORIGEM DO RECURSO:

DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	VALORES MENSAIS ESTIMADOS (R$)	TOTAL (R$)
Recurso do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária de Fonte Estadual – TABELA SUS PAULISTA Resolução SS n° 198, de 29 de dezembro de 2023 e Resoluções Mensais – *com valor orçado do Teto de Limite Financeiro	01/10/2024	31/12/2024	***1.404.601,71**	**11.236.813,68**

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Mês Comp.	Mês Caixa	PROPONENTE (R$)	CONCEDENTE (R$)
Recurso de Fonte Estadual TABELA SUS PAULISTA Resolução SS n° 198, de 29 de dezembro de 2023 e Resoluções Mensais do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária para Custeio da Entidade Hospitalar	jun/24	Out/24	0,00	1.404.601,71
	jul/24	Out/24	0,00	1.404.601,71
	ago/24	Nov/24	0,00	1.404.601,71
	set/24	Dez/24	0,00	1.404.601,71
	out/24	Dez/24	0,00	1.404.601,71
	Total		**0,00**	**7.023.008,55**

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Para melhor classificação a Entidade utilizou como fonte a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 (Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional), que detalha a natureza das despesas de materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas física, serviço de terceiros (PJ – Pessoa Jurídica), equipamentos e material permanente, sendo que para compor este Plano de Trabalho serão utilizadas as despesas que estão inseridas no grupo do Custeio de Material de Consumo e Prestação de Serviço.

Envolvidos no processo de entrada das despesas temos os seguintes setores:

Setor de Origem	Ação
Suprimentos	Emissão de Ordens de Compras, cotações e entradas Notas Fiscais de Produtos/Serviços.
Faturamento	Controle, cálculo e conferencia dos pagamentos dos prestadores de serviços médicos e de terceiros conf. Contratos ou produção.
Departamento De Pessoal	Realiza a coleta, controle e cálculo dos proventos ref. a folha de pagamento considerando escalas e

	horas trabalhadas (legislação)

As despesas são devidamente registradas em sistema para que os setor contábil realize os devidos registros e para que o setor financeiro possa realizar os devidos pagamentos na ordem estabelecida e com os recursos previstos.

Sendo assim, o plano de aplicação aqui estabelecido é de controle inter-departamental, e que depende da demanda e das atividades de mercado (quanto ao valores estipulados).

Segue abaixo as despesas que serão utilizadas neste Plano:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DIRD	DETALHAMENTO	APRESENTAÇÃO DA DESPESA
1	**Recursos humanos**	Salário Líquido e 13° Salário	Despesas com Salários Líquidos dos funcionários (parte) - Obs.: Caso haja sobra de saldo quando for realizado o pagamento do 13° salário será utilizado para ajudar a custear parcialmente
1	**Recursos humanos**	F.G.T.S. (PARTE)	Encargos Sociais ref. a folha de pagamento (Guia de FGTS)
1	**Recursos humanos**	I.N.S.S. (PARTE)	Encargos Sociais ref. a folha de pagamento (Guia de I.N.S.S.)
1	**Recursos humanos**	Benefícios	Vale alimentação/refeição dos funcionários da Entidade (parte)
1	**Recursos humanos**	Medicina do Trabalho	Exames Médicos Trabalhistas
1	**Recursos humanos**	Vale Transporte	Vale transporte dos funcionários (parte)
2	**Material médico e hospitalar (*)**	Material médico e hospitalar (*)	Despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial.
3	**Medicamentos (*)**	**Medicamentos (*)**	**Despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas.**
4	**Gêneros Alimentícios (*)**	Gêneros Alimentícios (*)	Despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados
5	**Outras despesas (*)**	Materiais e Serviços para a Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Diversos.	Registra os valores das despesas com materiais e serviços para manutenção em equipamentos hospitalares e diversos utilizados no hospital
5	**Outras despesas (*)**	Materiais e Serviços para Manutenção Predial	Registra os valores das despesas com materiais e serviços de manutenção predial hospitalares e diversos utilizados no hospital
6	**Utilidades Públicas (*)**	ENERGIA ELÉTRICA	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
6	**Utilidades Públicas (*)**	ÁGUA E ESGOTO	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
7	**Serviços Médicos**	Exames e Procedimentos (Honorários Médicos) (*) conforme apuração TABELA SUS PAULISTA	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares de honorários médicos e exames conforme faturamento e apuração estipulada na TABELA SUS PAULISTA

7	**Serviços Médicos**	Exames SADTS e Honorários Médicos (Consultas) Ambulatório de Cirurgia e Traumatologia da Santa Casa	Registra o valor das despesas com consultas médicas e exames SADTS dos prestadores médicos do Ambulatório de Cirurgia e Traumatologia da Santa Casa (contratos).
8	**Outros Materiais de Consumo**	Uniformes	Registra o valor das despesas com uniformes prontos aos colaboradores da Entidade.
8	**Outros Materiais de Consumo**	Gás GLP	Registra o valor com a aquisição de gás GLP.
8	**Outros Materiais de Consumo**	Gases Medicinais	Registra o valor das despesas com gases medicinais.
8	**Outros Materiais de Consumo**	Material de Rouparia/ Lavanderia e Tecidos	Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização de rouparias e aquisição de Tecidos.
8	**Outros Materiais de Consumo**	Material de Escritório e de Informática	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos e nos processamentos de dados
8	**Outros Materiais de Consumo**	MATERIAL QUÍMICO	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos utilizados no hospital.
8	**Outros Materiais de Consumo**	Impressos	Registra o valor das despesas com a aquisição de impressos gráficos para utilização no hospital.
8	**Outros Materiais de Consumo**	MATERIAL DE SEGURANÇA	Registra o valor das despesas com a aquisição de Material de Segurança em geral para os colaboradores e sinalização do hospital.
8	**Outros Materiais de Consumo**	Materiais Descartáveis e Utensílios de Cozinha	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios, cozinhas e copas do hospital, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins e materiais descartáveis.
8	**Outros Materiais de Consumo**	Materiais de Limpeza e Higienização	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: equipamentos de informática (computadores e monitores) e impressoras.
9	**Locações Diversas (*)**	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: equipamentos de informática (computadores e monitores) e impressoras.
9	**Locações Diversas (*)**	LOCAÇÃO DE CILINDRO	Registra os valores das despesas com a locação de cilindros para gás medicinal.
10	**Outros serviços de terceiros**	Serviço de Manutenção dos Softwares do Hospital/Administração	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

Observamos que este Plano de Trabalho inicia-se no caixa de Outubro/2024 até Dezembro/2024, e sendo assim as despesas conforme abaixo podem ser alocadas:

• Despesas emitidas no exercício 2024, isto é iniciando-se em Janeiro/2024 e até a finalização do convenio 31/12/2024;

ORDEM	OBJETO	VALOR (R$)	%
1	RECURSOS HUMANOS	684.572,33	48,74
2	MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (*)	106.902,13	7,61%
3	MEDICAMENTOS (*)	107.815,50	7,68%
4	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	60.000,00	4,27
5	OUTRAS DESPESAS (*)	12.500,00	0,89
6	UTILIDADES PÚBLICAS (*)	48.260,00	3,44
7	SERVIÇOS MÉDICOS	245.500,00	17,48
8	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	119.800,00	8,53
9	LOCAÇÕES DIVERSAS (*)	12.250,00	0,87
10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.001,75	0,50
	TOTAL	**1.404.601,71**	**100,00**

ITEM	CUSTEIO	CAIXA/EXERCICIO	01/10/2024 A 31/12/2024
	DESPESAS	COMP. RESOLUÇÕES	jun-jul-ago-set-out

1.1	Recursos humanos	I.N.S.S. (PARTE)	80.201,33	5,71%
1.2	Recursos humanos	F.G.T.S. (PARTE)	70.013,00	4,98%
1.3	Recursos humanos	Benefícios	43.620,00	3,11%
1.4	Recursos humanos	Medicina do Trabalho	1.079,00	0,08%
1.5	Recursos humanos	Vale Transporte	4.659,00	0,33%
1.6	Recursos humanos	Salário Líquido e 13° Salário	485.000,00	34,53%
			684.572,33	48,74%

2.1	Material médico e hospitalar (*)	Material médico e hospitalar (*)	170.000,00	12,10%
2.2	Material médico e hospitalar (*)	OPME - TABELA SUS PAULISTA**	-63.097,87	-4,49%
	****Realizado Supressão neste item devido a saldo anterior**		106.902,13	7,61%

3.1	Medicamentos (*)	Medicamentos (*)	107.815,50	7,68%

4.1	Gêneros Alimentícios (*)	Gêneros Alimentícios (*)	60.000,00	4,27%

5.1	Outras despesas (*)	Materiais e Serviços para a Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Diversos.	0,00	0,00%
5.2	Outras despesas (*)	Serviços e Mat. Manutenção Predial	12.500,00	0,89%
			12.500,00	0,89%

6.1	Utilidades Públicas (*)	ENERGIA ELÉTRICA	36.860,00	2,62%
6.2	Utilidades Públicas (*)	ÁGUA E ESGOTO	11.400,00	0,81%
			48.260,00	3,44%

7.1	Serviços Médicos	Exames e Procedimentos (Honorários Médicos) (*) conforme apuração TABELA SUS PAULISTA	215.000,00	15,31%
7.2	Serviços Médicos	Exames e Serviços Médicos Ambulatoriais - Ambulatoria Trauma e Cirurgico Santa Casa	30.500,00	2,17%
			245.500,00	17,48%

8.1	Outros Materiais de Consumo	Uniformes	22.000,00	1,57%
8.2	Outros Materiais de Consumo	Gás GLP	4.800,00	0,34%
8.3	Outros Materiais de Consumo	Gases Medicinais	25.000,00	1,78%
8.4	Outros Materiais de Consumo	Material de Rouparia/Lavandeira e Tecidos	18.000,00	1,28%
8.5	Outros Materiais de Consumo	Material de Escritório e de Informática	10.000,00	0,71%
8.6	Outros Materiais de Consumo	MATERIAL QUÍMICO	6.000,00	0,43%
8.7	Outros Materiais de Consumo	Impressos	1.000,00	0,07%
8.8	Outros Materiais de Consumo	MATERIAL DE SEGURANÇA	5.000,00	0,36%
8.9	Outros Materiais de Consumo	Materiais Descartáveis e Utensílios de Cozinha	8.000,00	0,57%
8.10	Outros Materiais de Consumo	Materiais de Limpeza e Higienização	20.000,00	1,42%
			119.800,00	8,53%

9.1	Locações Diversas (*)	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	12.000,00	0,85%
9.2	Locações Diversas (*)	LOCAÇÃO DE CILINDRO	250,00	0,02%
			12.250,00	0,87%

10.1	Outros serviços de terceiros	Serviço de Manutenção dos Softwares do Hospital/Administração	7.001,75	0,50%

1.404.601,71	**100,00%**

7. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO –

Ordem	Etapa	Duração (Dias)	Duração (Período)	Descrição
1.	Cotação	9	27	Cotação de preços
	Confecção/Manutenção de Contratos			Inclusão e Manutenção dos Contratos de Trabalho e das Empresas Médicas
2.	Compra	7	21	Compra dos Materiais/ Aquisição dos Serviços
	Cálculos e Lançamentos			Cálculos e Fechamentos dos Apontamentos (Escalas e Produção)
3.	Recebimento	7	21	Recebimento da Mercadoria e Entrada das notas fiscais
3.	Pagamento	7	21	Realização dos Pagamentos aos funcionários e Empresas Médicas
4.	Prestação de Contas	30		**Após encerramento da vigência do Convênio**
			90	

8. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	FONTE DO RECURSO	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO	VALORES MENSAIS (R$)	TOTAL DO PERÍODO (R$)
O recurso financeiro será destinado ao custeio das ações e serviços de saúde a fim de manter a assistência e integração dos serviços existentes no Sistema Único de Saúde SUS a População de Sertãozinho.	ESTADUAL - TABELA SUS PAULISTA Resolução SS n° 198, de 29 de dezembro de 2023 e Resoluções Mensais	01/10/2024	31/12/2024	3 MESES	**1.404.601,71**	**7.023.008,55**

9. VIGÊNCIA:

Este Plano Operativo terá a vigência até 31/12/2024, conforme convênio assinado.

Sertãozinho, 30 de Setembro de 2024.

Dr Wilson F Pires Filho

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

João Pereira da Silva

Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Fabia Junqueira de Tolvo

Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome: Rita Rosana Montenegro

RG: 11.863.930-4